



COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS

Bruxelas, 14.11.2006  
COM(2006) 705 final

2005/0203 (COD)

**COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU**

**nos termos do n.º 2, segundo parágrafo, do artigo 251.º do Tratado CE**

**respeitante à**

**posição comum adoptada pelo Conselho tendo em vista a adopção de uma decisão do Parlamento Europeu e do Conselho relativa ao Ano Europeu do Diálogo Intercultural (2008)**

**COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU**

**nos termos do nº 2, segundo parágrafo, do artigo 251º do Tratado CE**

**respeitante à**

**posição comum adoptada pelo Conselho tendo em vista a adopção de uma decisão do Parlamento Europeu e do Conselho relativa ao Ano Europeu do Diálogo Intercultural (2008)**

**1. HISTORIAL DO PROCESSO**

|  |                               |
|--|-------------------------------|
| Data da apresentação da proposta ao PE e ao Conselho (documento COM (2005) 467 final - 2005/0203 (COD)): | 6 de Outubro de 2005          |
| Data do parecer do Comité Económico e Social Europeu:  | 20 de Abril de 2006           |
| Data do parecer do Comité das Regiões:   | 27 de Abril de 2006           |
| Data do parecer do Parlamento Europeu em primeira leitura:   | 1 de Junho de 2006            |
| Data da proposta revista da Comissão (documento COM(2006) 492 final):                                    | 5 de Setembro de 2006         |
| Data da adopção da posição comum:  | <i>13 de Novembro de 2006</i> |

**2. OBJECTO DA PROPOSTA DA COMISSÃO**

Baseada no artigo 151.º do Tratado, a proposta tem por objectivo proclamar o ano de 2008 «Ano Europeu do Diálogo Intercultural».

O diálogo intercultural está intimamente ligado ao desígnio fundamental que subjaz à construção europeia e que consiste em aproximar os povos da Europa. A plena participação dos cidadãos europeus e de todos aqueles que vivem na União Europeia na gestão da nossa diversidade, enriquecida por todos os novos fluxos migratórios, por uma maior mobilidade e pelas alterações e contributos trazidos pela globalização, deve pois constituir uma prioridade em toda a UE.

Por outro lado, o diálogo intercultural permite facilitar a concretização de uma série de prioridades estratégicas da União.

Um Ano Europeu consagrado ao diálogo intercultural constitui um instrumento único de sensibilização para a afirmação desta prioridade e a participação dos cidadãos. Tem por objectivo impulsionar aquele que deverá ser um processo sustentável e a longo prazo.

### **3. COMENTÁRIOS À POSIÇÃO COMUM**

A posição comum adoptada por unanimidade em *13 de Novembro de 2006* pelo Conselho é o resultado de negociações entre as três instituições e representa um compromisso aceitável para as mesmas. Em comparação com a proposta alterada da Comissão, que aceitou grande parte das alterações aprovadas pelo Parlamento Europeu em primeira leitura, as alterações são pouco significativas e de natureza técnica ou linguística.

### **4. CONCLUSÃO**

A Comissão considera que a posição comum adoptada por unanimidade em *13 de Novembro de 2006* é adequada, pelo que pode aceitá-la.